



LEI N° 817 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

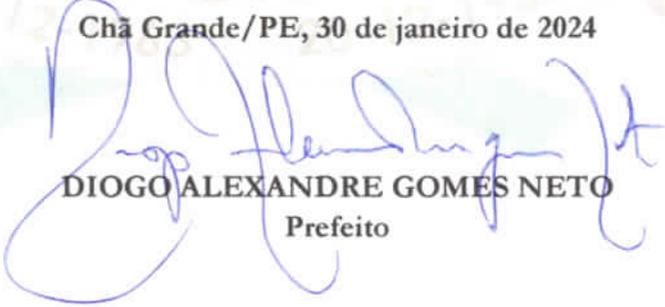
Art. 1º Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, fixado em R\$ R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirá ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito